



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço

Nº 006, 28 de agosto de 2017

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

MÔNICA ALMEIDA NERI
Superintendente

PAULO ROBERTO TAVARES GOMES FILHO
Gerente de Atenção à Saúde

JAMES JOSÉ DE CARVALO CADIDÉ
Gerente de Ensino e Pesquisa

ANDERSON DA ANUNCIÇÃO COSTA
Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
SUBSTITUIÇÃO.....	3
PORTARIA nº 067, de 17 de Agosto de 2017	3
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO – ALTERAÇÃO.....	3
PORTARIA nº 68, de 18 de agosto de 2017	3
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO.....	5
PORTARIA nº 069, de 22 de agosto de 2017	5
PORTARIA nº 070, de 24 de agosto de 2017	6
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....	7
PORTARIA nº 071, de 24 de agosto de 2017	7



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 067, de 17 de Agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Assistente Administrativo **ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF**, empregada celetista, matrícula Siape nº 2215908, para responder pela Chefia da Unidade de Farmácia, junto à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, em decorrência de férias da Chefe Titular Núbia de Araújo Paiva, matrícula Siape nº 1926894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2017.

MÔNICA ALMEIDA NERI

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO – ALTERAÇÃO

PORTARIA nº 68, de 18 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 03 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Maternidade Climério de Oliveira (CGRSS-MCO), instituída pela Portaria/MCO nº. 010/2012 de 13 de março de 2012 e retificada através da Portaria/MCO nº 16/2012 de 08 de maio de 2012 e revisada através da Portaria nº 26 de 10 de março de 2017 publicada no



Boletim de Serviço EBSERH – Sede nº 260 de 27 de março de 2017, conforme descrição abaixo:

I – Da Universidade Federal da Bahia – UFBA:

- a) Designar **ANA CRISTINA DA SILVA BISPO** – Auxiliar de Enfermagem, Siape nº 1111435 – **Presidente**;
- b) Destituir **ROBSON DA PAIXÃO DE SOUZA** – Técnico em Laboratório, Siape nº 1418967.

II – Da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH:

- a) Designar **JUÇARA BITTENCOURT SILVA** – Enfermeira Saúde da Mulher, Siape nº 2349267;
- b) Designar **CLAUDIENE SILVA DOS SANTOS** – Técnica em Segurança do Trabalho, Siape nº 2275432;
- c) Designar **FABIANA CELES SOBRAL** – Biomédica, Siape nº 2380911;
- d) Designar **HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO** – Farmacêutico, Siape nº 1787494;
- e) Designar **JORGE BONFIM MARTINS AZEVEDO** – Engenheiro Clínico, Siape nº 2242133;
- f) Designar **MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA** – Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 2175819;
- g) Designar **MÁRCIO GARCIA BARBOSA** – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Siape nº 2175821;
- h) Designar **PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA** – Assistente Administrativo, Siape nº 2275180;
- i) Designar **TALES DIMILETO AMORIM DA PAZ QUEIROZ** – Assistente Administrativo, Siape nº 2249049;
- j) Designar **TAÍS COSTA LIMA DE OLIVEIRA** – Nutricionista, Siape nº 2357857;
- k) Designar **THIAGO LUÍS CARDOSO NASCIMENTO** – Enfermeiro Saúde da Mulher, Siape nº 1106156;
- l) Destituir **CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO** – Assistente Administrativo, Siape nº 2238490;
- m) Destituir **GEISA DE QUEIROZ ALMEIDA** – Farmacêutica Siape nº 1942255.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior, até a desta publicação.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

MÔNICA ALMEIDA NERI

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 069, de 22 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **CARINE DE SOUZA JATOBÁ**, matrícula SIAPE nº 2225109, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 011/2017, da Dispensa de Licitação nº 14/2017, com início em 11/08/2017, firmado entre a Maternidade Climério de Oliveira e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, sob processo administrativo nº 23066.019906/2017-95, que tem por objeto a prestação dos serviços de dosimetria pessoal TLD/OSL para a Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º - Designar **CARLOS DOS SANTOS BOMFIM**, matrícula SIAPE nº 2249362, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços contratados;

III - Verificar se o serviço está sendo cumprido conforme o contrato e instrumento convocatório;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA ALMEIDA NERI



PORTARIA nº 070, de 24 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Decorrente da Concorrência nº 06/2016 da Maternidade Climério de Oliveira, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Maternidade Climério de Oliveira.

- Daniela Lima Passos – MATRÍCULA 7830 – Arquiteta;
- Igor Brim Menezes – SIAPE 1061070 – Engenheiro Civil;
- Jorge Bonfim Martins Azevedo – SIAPE 2243133 – Engenheiro Clínico;
- Márcio Garcia Barbosa – SIAPE 2175821 – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Marcus Paulo Bezerra Silva – SIAPE 1845831 – Engenheiro Eletricista.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços contratados;

III - Verificar se o serviço está sendo cumprido conforme o contrato e instrumento convocatório;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA ALMEIDA NERI



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PORTARIA nº 071, de 24 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao Gerente Administrativo da Maternidade Climério de Oliveira para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento desta unidade hospitalar, sob sua responsabilidade, adotando os seguintes procedimentos para consecução desta Portaria:

- I. Autorizar a emissão, reforço e anulação de empenhos, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle;
- II. Autorizar pagamentos e assinar as Relações de Ordens Bancárias Externas - RE, adotando os procedimentos adequados para a execução, registro e controle das ordens bancárias;
- III. Efetuar todos os registros pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial nos sistemas SIAFI e SIASG e acompanhar se estão de acordo com a documentação base e com as determinações das normas de Direito Financeiro e regulamentação da EBSEH;
- IV. Executar, registrar e controlar as despesas efetuadas por suprimento de fundos, em conformidade com a legislação em vigor e com as diretrizes da Diretoria Administrativa Financeira;
- V. Autorizar a realização de viagens a serviço em conformidade com a legislação em vigor e as diretrizes da Diretoria Administrativa Financeira;
- VI. Planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as demandas de contratação de serviços e aquisição de bens da unidade gestora sob sua responsabilidade, instruindo e deflagrando o processo de licitação, observados o limite de alçada estabelecido pela EBSEH e a legislação em vigor;
- VII. Aprovar projetos básicos e termos de referência;



- VIII. Designar Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial de Licitação e Pregoeiros com respectiva equipe de apoio ou, conforme o caso, servidor ou empregado para processar e julgar licitação, no âmbito da unidade gestora de sua competência;
- IX. Instaurar processo licitatório, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/00 e 5.540/05, e demais dispositivos legais pertinentes, observado o limite de alçada estabelecido pela EBSERH;
- X. Homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, no âmbito de sua competência;
- XI. Elaborar, firmar e gerenciar os contratos administrativos, ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres oriundos de licitações e/ou que envolvam empenho de despesa na unidade gestora sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação em vigor;
- XII. Aplicar aos fornecedores as sanções administrativas previstas nos editais e nos contratos, quando for o caso, observada a legislação em vigo;
- XIII. Consultar a Diretoria Administrativa Financeira sobre disponibilidade de adesão às atas de registro de preços em vigor na unidade gestora central ou manifestar a intenção de registrar preços em conjunto com a unidade gestora central;
- XIV. Designar comissões de Inventário e bens móveis, imóveis e de almoxarifado, comissão de recebimento de bens, comissão de desfazimento de bens, dentre outras, ou conforme o caso, servidor ou empregado para catalogar os bens no âmbito da unidade gestora de sua responsabilidade e comissão de desfazimento de documentos, observados o Código de Classificação de Documentos para a Administração Pública e a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo;
- XV. Planejar, coordenar, contratar e fiscalizar os serviços de conservação e limpeza, manutenção predial e de equipamentos, vigilância armada e desarmada; recepcionista; copeira; reprografia; estivadores; transporte de pessoas e pequenas cargas, telefonia, bem como outras contratações de serviços gerais que amparam o funcionamento da unidade gestora;
- XVI. Programar, organizar, orientar e fiscalizar a utilização e a manutenção da frota de veículos própria ou locada a serviço da unidade gestora;
- XVII. Planejar, organizar, acompanhar, controlar, avaliar e executar as atividades de patrimônio e almoxarifado, exercendo o controle físico dos estoques do almoxarifado por meio do Registro Mensal de Almoxarifado - RMA e dos bens inventariados por



meio do Registro Mensal de Bens - RMB, observada as diretrizes da Diretoria Administrativa Financeira e da Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

- XVIII. Submeter, previamente à contratação, os projetos básicos de obras e serviços de engenharia à Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar para a avaliação e autorização da deflagração do processo de licitação;
- XIX. Acompanhar a execução, bem como fiscalizar as obras e serviços de engenharia, emitindo relatórios periódicos à Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- XX. Submeter, previamente à contratação, os projetos básicos relativos ao fornecimento de bens e serviços de tecnologia da informação à Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação para a avaliação e autorização da deflagração do processo de licitação; e
- XXI. Adotar as medidas necessárias para a obtenção e renovação de licenças e permissões administrativas necessárias ao funcionamento do Hospital Universitário sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Gerência Administrativa desde o dia 01 de Junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA ALMEIDA NERI